

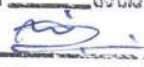


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

CERTIFICO que no data <u>17/12/20</u>
foi celebrado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)
desto Município o(a) <u>I Aditivo</u>
de _____ nº _____ do dia <u>17/12/20</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do Instrumento Contratual nº 306/2017, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a Empresa **ETEL – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 28.427.430/0001-03, com sede na Rua Goiânia, s/n, Setor Boa Vista – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, o **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVIERA**, casado, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/ GO.

CONTRATADA: ETEL – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.592.570/0001-79, estabelecido à Avenida Castelo Branco, Quadra 02, Lote 07, Residencial Tempo Novo – Santa Bárbara de Goiás/GO, Fone: (62) 3249-4400, Email: etelengenharia2008@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr Milton Ayres da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.349.211-15, residente e domiciliado em Santa Bárbara de Goiás/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2020, referente à Tomada de Preços nº 03/2020, tem por objeto a execução dos serviços de construção do Centro Administrativo/ Receptivo do Parque Municipal Natural das Orquídeas de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este aditamento é firmado com suporte art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2020 referente à Tomada de Preços nº 03/2020 e Parecer Jurídico datado de 14 de dezembro de 2020, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO

Por força deste Termo promovem-se acréscimos e supressões de serviços correspondente a 8,75% (Oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) conforme Justificativa Técnica de Reprogramação realizada pelo Engenheiro Civil deste Município de Piracanjuba/GO, Sr. Caio Augusto Duarte Amorim, CREA: 1014133408 D-GO.

Foi promovido o **ACRÉSCIMO de R\$ 22.870,20 (Vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos)** e a **SUPRESSÃO de R\$ 2.133,20 (Dois mil cento e trinta e três reais e vinte centavos)**, ao valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2020. Passando A CLÁUSULA SEGUNDA a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ 257.584,39 (Duzentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

56.14.18.541.1807.1.082 – 4.4.90.51.00 F. 621 – Obras e Instalações



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/GO, aos 17 dias do mês de dezembro do ano 2020.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

ETEL – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 591.406.981-68

02) Nome: CPF: 074.190.151-27